



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

**OFÍCIO N° 263/2026/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 19 de março de 2026.

**OFÍCIO DO EXECUTIVO N°**

22/2026

Exmo. Sr. Vereador  
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 010/2026 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento n° 010/2026, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta, do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do Despacho n° 116/2026/DMA, oferecendo assim os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:723406068  
53

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Dados: 2026.03.20 12:02:08  
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

30 / 3 / 26

per delli...  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**

Documento recebido em

23 / 3 / 26

RINA HIDEMI Y. TUCCIARELLI  
DEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo, através do Departamento de Meio Ambiente, informações sobre o contrato firmado com a Empresa S4A SERVIÇOS, especialmente no que se refere à prestação de serviços de limpeza urbana no município.

## REQUERIMENTO Nº 10/2026

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, através do Departamento de Meio Ambiente, solicitando informações sobre o contrato firmado com a Empresa S4A SERVIÇOS, especialmente no que se refere à prestação de serviços de limpeza urbana no município.

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que já existia contrato vigente com a empresa CEMIL, responsável pela execução da limpeza pública municipal, e, ainda assim, foi realizada a contratação de uma nova empresa para o mesmo fim. Contudo, apesar da ampliação contratual, verifica-se que a limpeza da cidade continua em situação precária, sendo recorrentes as reclamações da população quanto à falta de eficiência dos serviços prestados.

Diante disso, requer-se que o Executivo informe:

1. Quais os motivos que levaram à contratação da empresa S4A SERVIÇOS, mesmo havendo contrato em vigor com a empresa CEMIL;
2. O objeto específico do contrato firmado com a empresa S4A SERVIÇOS, bem como sua vigência e valor;
3. Se há divisão de áreas ou atribuições entre as empresas contratadas e como se dá a fiscalização dos serviços;
4. Quais medidas estão sendo adotadas para solucionar os problemas persistentes na limpeza urbana e atender às constantes reclamações da população.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de fevereiro de 2026.

  
CARIOCA  
VEREADOR - REPUBLICANOS

19 2 26  
per...



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**DESPACHO N° 116/2026/DMA**

**PROCESSO: S/N**

**DESTINO: GAB**

**ASSUNTO: Resposta ao requerimento n° 10/2026 – Câmara Municipal**

São João da Boa Vista, 13 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento n° 10/2026, de autoria do Vereador Carioca, que faz questionamentos referente à contratação da empresa S4A SERVIÇOS e CEMMIL.

Os serviços de limpeza realizados em corpos d'água, roçada de vegetação em áreas públicas e limpeza de guias e sarjetas são executados pela empresa S4A Serviços. Parte dos serviços atualmente prestados pela empresa já vinha sendo realizada anteriormente por empresas terceirizadas contratadas pelo Município. A empresa S4A Serviços foi vencedora da última licitação, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de lazer, áreas de preservação permanente, córregos e outras áreas a serem determinadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. O contrato n° 092/2025 possui vigência até 05 de novembro de 2026, com valor total de R\$ 3.519.708,72.

Já o CEMMIL – Consórcio Intermunicipal realiza serviços como limpeza e coleta de resíduos das praças centrais, poda e corte de árvores, retirada de resíduos provenientes de poda, limpeza de banheiros públicos, além de outras atividades não diretamente relacionadas aos serviços de limpeza urbana. Ressalta-se, ainda, que o processo seletivo realizado pelo CEMMIL não qualificou quantidade suficiente de prestadores de serviço para possibilitar a ampliação da área de atuação por meio desse consórcio.

A rotina dos serviços prestados pelas equipes da S4A Serviços e do CEMMIL é definida e acompanhada por chefes de seção responsáveis por cada tipo de serviço, vinculados ao Departamento.

Adicionalmente, o Departamento vem atuando em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações de zeladoria urbana, promovendo a aquisição de novos equipamentos e veículos, bem como investindo na capacitação e qualificação



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

continua de servidores e funcionários envolvidos na execução desses serviços.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

**Reberson José de Menezes**  
**Diretor do Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**